



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.892, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012**

*Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00, para o fim que especifica.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

008.001.103028002.256 - 339039000 - fonte 2320 (*Operacionalização de Tratamentos Especiais e Tratamento fora do Domicílio*) - Secretaria Municipal de Saúde - Gestão das Políticas Públicas de Saúde.

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo são advindos da anulação parcial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte dotação, consignada ao orçamento vigente:

008.001.1030208052.274 - 339039000 - fonte 2320 (*Operacionalização de Tratamentos Especiais e Tratamento fora do Domicílio*) - Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** Uma vez que haverá transposição dentro do próprio orçamento do Município, são desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário e financeiro e de sua fonte de custeio.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 6 de setembro de 2012,  
48º aniversário da emancipação político-administrativa.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO